

DECRETO Nº 23.199, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Permite o uso não oneroso à Associação Gaúcha de Windsurf Esportes Náuticos e Lazer de próprio municipal localizado na avenida Cel. Marcos, entre os nºs 329 e 381, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 24.0.000134055-3,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso não oneroso à Associação Gaúcha de Windsurf Esportes Náuticos e Lazer, CNPJ nº 88.731.542/0001-85, de próprio municipal localizado na Avenida Cel. Marcos, entre os nºs 329 e 381, nesta Capital.

Parágrafo único. O próprio municipal de que trata o *caput* desse artigo possui a seguinte descrição: Uma área com 2.377,62m², com formato irregular, destinada para implantação de leito viário, proveniente do Loteamento Praia Nova – Pedra Redonda, localizado na Av. Cel. Marcos, entre os nºs 329 e 381, com as seguintes medidas e confrontações: a Norte mede 19,39m limitando-se com o leito viário da Av. Cel. Marcos; a Leste mede 111,00m limitando-se com o nº 381 da Av. Cel. Marcos; a Sul mede 23,45m limitando-se com Rio Guaíba; e, a Oeste mede 111,00m limitando-se com o nº 329 da Av. Cel. Marcos; Quarteirão: Rua Augusta Linck, Avenida Cel. Marcos e Rua Evaristo do Amaral. Bairro: Pedra Redonda.

Art. 2º As condições de uso, obrigações, vedações, penalidades, hipóteses de revogação, prazo de utilização, responsabilidades quanto ao zelo do próprio municipal e demais condições de execução do presente Decreto serão estipulados em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) e a permissionária, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 16.138, de 27 de novembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de março de 2025.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.